



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR NP/SESP 01/2022

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP.

NOTIFICADO: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 09.117.368/0001-09, estabelecida na Rua Fiação da Saúde, 175, Saúde, São Paulo, CEP: 04144-020.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, ao ensejo, informar que até o presente momento não identificamos o recebimento dos materiais descritos na **Autorização de Fornecimento nº 1454**, realizado através do Pregão Eletrônico nº 58/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº 14506/2021. Portanto, considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela AF nº1454, datada em 10 de Junho de 2021, e seu descumprimento está provocando graves transtornos ao Município, uma vez que os equipamentos são imprescindíveis para a execução dos serviços, **FICA** a empresa acima qualificada, **NOTIFICADA**, para que, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação, apresente justificativa acerca da negativa de entrega dos referidos materiais, sob pena de rescisão contratual e medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme preconiza os artigos 54, 55, 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

A entrega de eventual recurso a essa Notificação deve ser realizada junto ao Serviço de Protocolo, no horário das 08hs às 17hs, localizada na Avenida Tiradentes, 520, Centro, utilizar o Processo nº 19.891/2020 como referência.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 13 de janeiro de 2022

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

Taubaté, 04 de fevereiro de 2022

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

À

Paulo Henrique Pereira

Rua Caroline Naressi, 97

Centro, CEP: 12.010-240

Taubaté/SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos SÁBADOS, desde 08/01/2022 e aos DOMINGOS, desde 26/12/2021 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. "Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula."

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. "deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de Março de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de Dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 15.209, de 14 de dezembro de 2021, apurados pelo Processo Administrativo nº 23.772/2018, a seguir qualificados:

Nome: LIMPA TUDO LIMPEZA INDUSTRIAIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS

Endereço: AV. JOSE DI ANGELIS, 380 - CAMPOS ELISIOS

Quantidade: 328,00 m³

Valor: R\$ 5.362,80

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 04 de fevereiro de 2022.

Bernadete Antunes de Oliveira

Matrícula nº 764

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/02/2022 - sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUANA APARECIDA CORDEIRO FARIA NUNES	328.787.748-84	7
RENATA APARECIDA QUEIROZ NIKOLIC	303.988.638-06	8

ODETE MARIA RABELO DA FONSECA	056.273.298-58	9
HELENA PEREIRA SOARES LARA CALDEIRA	070.796.678-79	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de Enfermeiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/02/2022 - sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIELA MIRANDA TAKAOKA	288.007.948-90	15
CRISTIANO MARCOS ALEIXO DE ARAUJO	056.077.597-09	16
RUBIA CIBELI DE ANDRADE MONTANHEIRO	229.606.328-42	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/02/2022 - sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSICLER VALERIA LOPES DOS SANTOS	280.506.418-64	38
VANESSA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	343.532.528-36	39

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0762/2018

ALTERAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP PROCESSO: 26.248/2018 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 14/12/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02-I/18 FUNDAMENTOS: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ARGOS LTDA PROCESSO: 52.246/2021 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO E LIQUIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 2 L VALOR: R\$ 6.585,00 VIGÊNCIA: 30 DIAS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0247/2021 PROPONENTES: 05 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA PROCESSO: 52.246/2021 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS E EXTRATOR DE SUCO SUPER ½ HP BICA INOX - BIVOLT VALOR: R\$ 3.522,00 VIGÊNCIA: 30 DIAS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0247/2021 PROPONENTES: 05 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A PROCESSO: 62.732/2021 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II VALOR ESTIMADO: R\$ 2.320.125,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0321/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA PROCESSO: 62.732/2021 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II VALOR ESTIMADO: R\$ 787.375,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0321/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS

DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PROCESSO: 66.336/2021 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO VALOR: R\$ 7.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058/2021 FUNDAMENTO: ARTIGO 25 DO DIPLOMA LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 348/21, que cuida da aquisição de medicamentos demandados por força judicial, com encerramento dia 21.02.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 364/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.02.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 05/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XIX), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.02.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 352/21, que cuida da aquisição de cosméticos (protetores, loção e creme corporal), demandado por força judicial, com encerramento dia 21.02.22 às 14h30.

Pregão eletrônico Nº 353/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de seringas para aplicação de insulina, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.02.22 às 14h30.

PMT, aos 04.02.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 371 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté, constituída pela Portaria nº 569, de 12 de março de 2021 passa a ser a seguinte:

Técnicos VISA

Autoridades Sanitárias	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Erika Mie Tani de Oliveira	11.573	-	263.679.448-42	Gestor da Área de Projetos e Campanhas em Saúde
Evelin de Farias Gama Ruybal Alves	42.127	30h/s	315.261.788-77	Enfermeira / Coordenadora
Fernando Romano	21488	30h/s	326.853.418-03	Enfermeiro
Isabela Bacic Heckndnn	48070	30h/s	461.396.788-03	Enfermeira
Leticia Aparecida Miguel Bordinhon	48084	30h/s	409.381.958-08	Enfermeira
Daniela Miranda Takaoka	48100	30h/s	288.007.948-90	Enfermeira
Andréa Gonzaga dos Santos	33.847	20h/s	269.582.308-84	Méd. Veterinária
Lilian Silva Machado	33.955	40h/s	087.193.557-00	Farmacêutico
Angelita de Aguiar	47.949	40h/s	268.393448-35	Agente Fiscal de Saúde Pública
Rogério de Paiva Dias	33.954	40h/s	218.573.728-75	Agente Fiscal de Saúde Pública
Autoridades Sanitárias - Apoio	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Janete Simões da Silva	46.233	40h/s	109.692.728-47	Téc. Enfermagem
Cláudia Silene Faria	34.620	40h/s	100.666.778-40	Téc. Enfermagem
Daniela Alves Ferreira	33.870	40h/s	273.699.538-40	Téc. em Saúde Pública
Larissa Gonçalves Santos Carlos	50103	40h/s	403.022.848-85	Téc. em Farmácia
Sabrina Meireles da Silva	48102	40h/s	492.476.298-32	Téc. em Veterinária
Maria Antonia da Silva Hottum	25344	40h/s	043.066.928-33	Assist. Téc. da Vig. Sanitária
Débora Andrade Pereira	34561	40h/s	209.933.478-19 CAU 62436-5	Arquiteta/VISA

Equipe Administrativa

Funcionários	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Roseli de Fátima dos Santos	7.672	40h/S	122.015.398-20	Oficial Administrativo
Carlos A. Primay Moreira	30.040	40h/S	293.781.568-51	Escriturário
Rita de Cássia K. dos Santos	29.022	40h/S	297.410.458-40	Escriturário
Cristiane Aparecida Martins Alves	30397	40h/S	081.203.578-09	Escriturário

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Sra. Maria Rita Azeredo Bissoli – RG nº 7.276.199-4, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Política, lotado no Departamento de Gabinete, subordinada à Secretaria de Gabinete, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para o qual foi nomeada pela Portaria nº. 116, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Maria Rita Azeredo Bissoli – RG nº 7.276.199-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Compras – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Compras, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Audie de Andrade Freitas, RG nº 41.633.894-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Política – Ref. “56B”, lotado no Departamento de Gabinete, subordinado à Secretaria de Gabinete, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Elaine Aparecida de Oliveira Moreira, RG nº 24.240.162-4, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Assuntos Legislativos – Ref. “58B”, lotado no Departamento Técnico Legislativo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53.425/21,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O servidor que, a serviço ou missão, deslocar-se do Município, em caráter eventual ou transitório, fará jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com pousadas, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º Poderá ser concedida diária:

I – Para o desempenho de atividades de interesse da Municipalidade fora do Município;

II – Para participar de congressos, seminários, simpósios, fóruns ou eventos similares e treinamento inerente ao cargo ou função, devendo o servidor apresentar, juntamente a solicitação de diária, comprovante de inscrição e, no ato da retirada da respectiva diária, comprovar sua participação;

§1º Será paga diária simples para deslocamentos fora do Município com períodos entre 12h e 24h. E para deslocamentos que exijam pernoite fora do Município, será pago o valor de uma diária completa.

Art. 4º Não será concedida diária a servidor que se deslocar a uma distância menor que 100 (cem) quilômetros do Município, exceto nas situações mencionadas no inciso II do art. 3º da presente Portaria, que se encontrem distantes do Município a uma distância superior a 30 (trinta) km e com jornada mínima de 06h.

I – Será concedida diária simples aos servidores motoristas que efetuem viagens transportando pacientes do Tratamento Fora do Domicílio a uma distância superior a 30 (trinta) quilômetros, limitando-se ao pagamento de 25% do valor da UFMT ao dia, neste caso.

Art. 5º Pagamento deverá ser solicitado pela Chefia imediata, com visto do Secretário, em impresso próprio, onde deverá constar o nome e número da matrícula do servidor, a localidade de destino e o

propósito do deslocamento, com antecedência mínima de 03 (três) dias e encaminhado à Secretaria de Finanças.

§1º É vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a 03 (três) dias da data prevista para a viagem.

§2º Fazem exceção ao disposto no caput as seguintes situações:

I – Nos casos imprevistos ou de emergência, quando o processamento poderá ser feito no decorrer do afastamento;

II – Deslocamento que inclua sábado, domingo, feriado, caso em que seja autorizado somente se for inadiável e no absoluto interesse do serviço;

Art. 6º Fica proibido o uso de diárias para:

§1º Remunerar outros encargos e serviços;

§2º Reembolsar o servidor, em data posterior à do evento, a título de diária, de quaisquer outras despesas que tenha realizado.

Art. 7º O servidor que receber diárias indevidas será obrigado a restituí-las de uma só vez, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, nas seguintes situações:

I – quando, por qualquer motivo, deixar de viajar, devendo comunicar o fato à chefia imediata e devolver o valor integral;

II – quando retornar ao Município antes da data prevista, caso em que deverá comunicar à chefia imediata, e devolver as diárias em excesso;

III – quando receber diárias a maior, contando o prazo da data e horário de retorno ao Município.

Art. 8º Os valores das diárias mencionadas no Art. 3º, incisos e parágrafos são os seguintes:

Diária Completa: 01 UFMT

Diária Simples: ½ UFMT

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 567, de 07 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.227, DE 03 DE fevereiro DE 2022.

Subordina à Secretaria de Obras e Secretaria de Justiça e Cidadania, em caráter experimental, Áreas que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Obras Rurais criada pela Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Obras.

Art. 2º A Área de Conselhos criada pela Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 03 de fevereiro de 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 51/2021

“Aquisição de Impressos Gráficos”

A Sra. Pregoira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor das empresas **BELLAS GRAFICA EIRELI - ME** no valor de **R\$ 9.550,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) e **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA** no valor de **R\$ 10.896,00** (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoira.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: JOAQUIM LEITE, FALECIDO EM 01/04/1938, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 295 ATUAL Nº 313 DA QUADRA Nº 06 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO.

ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: MARIA HELENA LEITE, RG: Nº 29.644.381-1 / CPF: Nº 122.070.228/54. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRs: JOSÉ BENEDITO LEITE, JOÃO DE JESUS LEITE, ANTONIO LEITE FILHO, MARIA L. NOGUEIRA, TEREZINHA CRISTINA CONCEIÇÃO, JOSÉ ELIAS LEITE, MARIA AP. GOMES, MARIA TEREZA L. LOURENÇO, ROSANGELA B. L. COSTA e THYERRE AP. GOMES.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66574/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 004/2022

A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 052/2016 e Portaria Nº-R 284/2021,

RESOLVE: Suspende o Processo COPEDI nº008/2020 até o retorno do funcionário da licença médica, de acordo com a determinação da Magnífica Reitora, que acolheu parecer da Procuradoria Jurídica.

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 04 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, no quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Raquel Mendonça Moraes
Secretária da Copedi

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 1006500-38.2020.8.26.0625
Emitido em: 01/02/2022 10:28
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2022, foi disponibilizado na página 281 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Augusto de Aquino Cunha (OAB 54282/SP)
Daniel Girardi Vieira (OAB 213150/SP)
Wellington Rafael Marinho (OAB 422514/SP)
Williamsburg Gonzaga Ferraz (OAB 86039/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006500-38.2020.8.26.0625 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Massao Shiguematsu e Nobuo Shiguematsu e demais confrontantes/titulares não localizados, réus ausentes, incertos, eventualmente interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, bem como de terceiros eventualmente interessados, que Cynara Aparecida dos Santos Salgado e Raphael Moraes de Freitas ajudou(ram) ação de USUCAPIÃO, nos seguintes termos "Trata-se de ação de usucapião ajudada por RAPHAEL MORALES DE FREITAS e CYNARA APARECIDA DOS SANTOS SALGADO DE FREITAS, que postulam a declaração de domínio do imóvel n. 7.960 da Estrada Municipal do Barreiro, que é parte do lote n. 5 da quadra A1 do loteamento Sítio São José, situado no bairro do Barreiro, nesta cidade. Dizem que a coautora Cynara adquiriu uma parte do imóvel de Maria Inês Santos Salgado em 12.07.2012 e outra parte de Jeffrey Henrique Salgado em agosto de 2015, a princípio, por meio de contratos verbais, sendo, posteriormente, elaborados os contratos de compromisso de compra e venda em 07.03.2019 e 30.05.2019 respectivamente. Esclarecem e que, por si e por seus antecessores, exercem a posse de forma mansa e ininterrupta do imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos, tendo nele implementado benfeitorias e sempre agindo como se proprietários fossem. Relacionam aqueles que seriam os confrontantes, expõem os fundamentos jurídico-legais e, por tudo isso, deduzem a pretensão.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2021."

Taubaté, 1 de fevereiro de 2022.

Marta Suzana Gomes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA SUZANA GOMES, liberado nos autos em 01/02/2022 às 10:29.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 370/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **DULCE MARA FERREIRA COSTA**, cônjuge supérstite, RG: 15.366.708, CPF: 041.953.768/66, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria nº 771/2020) do servidor **PAULO SERGIO COSTA**, cargo efetivo: Professor III na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 26/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Outubro de 2021, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 365/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **MARIA ANGELA BREMEN NASCIMENTO**, cônjuge supérstite, RG: 26.600.231-6, CPF: 121.985.738/65, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria nº 1056/2021) do servidor **LUIZ CARLOS NASCIMENTO**, cargo efetivo: Pedreiro na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro de 2021, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

